

CONSELHO CIENTÍFICO-PEDAGÓGICO DA FORMAÇÃO CONTÍNUA

APRESENTAÇÃO DE ACÇÃO DE FORMAÇÃO
NAS MODALIDADES DE ESTÁGIO, PROJECTO, OFICINA DE FORMAÇÃO
E CÍRCULO DE ESTUDOS

Formulário de preenchimento obrigatório, a anexar à ficha modelo ACC2

An_{2-B}

N.º _____

1. DESIGNAÇÃO DA ACÇÃO DE FORMAÇÃO

2. RAZÕES JUSTIFICATIVAS DA ACÇÃO: PROBLEMA/NECESSIDADE DE FORMAÇÃO IDENTIFICADO

3. DESTINATÁRIOS DA ACÇÃO

3.1. Equipa que propõe (caso dos Projectos e Círculos de Estudos) (Art. 12º-3 RJFCP) (Art.33º c) RJFCP)

3.1.1 Número de proponentes: 15

3.1.2 Escola(s) a que pertence(m): Escolas associadas ao Centro de Formação

3.1.3 Ciclos/Grupos de docência a que pertencem os proponentes:

3.2. Destinatários da modalidade: (caso de Estágio ou Oficina de Formação)

4. EFEITOS A PRODUZIR: MUDANÇA DE PRÁTICAS, PROCEDIMENTOS OU MATERIAIS DIDÁCTICOS

5. CONTEÚDOS DA ACÇÃO (Práticas Pedagógicas e Didácticas em exclusivo, quando a acção de formação decorre na modalidade de Estágio ou Oficina de Formação)

6. METODOLOGIAS DE REALIZAÇÃO DA ACÇÃO

6.1. Passos Metodológicos

6.2. Calendarização

6.2.1. Período de realização da acção durante o mesmo ano escolar:

6.2.2. Número de sessões previstas por mês:

6.2.3. Número total de horas previstas por cada tipo de sessões:

Sessões presenciais conjuntas 25h

Sessões de trabalho autónomo 25h

7. APROVAÇÃO DO ÓRGÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA:

(Caso da Modalidade do Projecto) (Art. 7º, RJFCP)

Data: ___/___/___

Cargo: _____

Assinatura: _____

8. CONSULTOR CIENTÍFICO-PEDAGÓGICO OU ESPECIALISTA NA MATÉRIA (Art.25º-A,2 c) RJFCP)

Nome: _____

(Modalidade de Projecto e Ciclo de Estudos) delegação de competências do Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua (Art. 37º f) RJFCP)

SIM

NÃO

Nº de acreditação do consultor

--	--	--	--	--	--

9. REGIME DE AVALIAÇÃO DOS FORMANDOS

Avaliação contínua tendo em conta os seguintes parâmetros:

- Participação e empenhamento nas tarefas propostas – 25%
- Produção de um trabalho constituído pelos materiais e projectos desenvolvidos – 60%
- Reflexão crítica - 15%

A avaliação final será quantitativa numa escala de 1 a 10, conforme indicado na Carta Circular CCPFC – 3/2007.

10. FORMA DE AVALIAÇÃO DA ACÇÃO

Através de um questionário a preencher pelo formador e pelos formandos e de um relatório a elaborar pelo formador sobre o decorrer da acção, conteúdos tratados, alterações efectuadas à estrutura inicial e sua justificação, assiduidade dos formandos, resultados alcançados, materiais produzidos, intervenção do formador e avaliação da acção.

11. BIBLIOGRAFIA FUNDAMENTAL

Data: _____ de 2010

Assinatura: _____